



**PARECER Nº 01, de 2017 - CDESCMAT**

**Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 2017, que altera a Lei Complementar nº 630, de 29 de julho de 2002 que "transforma a área que integra o Centro de Educação de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, em Parque Ambiental."**

**AUTOR: Deputado Delmasso**  
**RELATOR: Deputado Chico Vigilante**

**I – RELATÓRIO**

À Comissão de Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo foi distribuído o Projeto de Lei Complementar acima epigrafado, de autoria do Deputado Delmasso que *altera a Lei Complementar nº 630, de 29 de julho de 2002, que transforma a área que integra o Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília, em Parque Ambiental.*

O Projeto de Lei Complementar acrescenta o inciso IV ao artigo 2º da Lei Complementar nº 630/02, com a seguinte redação: IV – desenvolver campanhas educativas para promover a sustentabilidade da região.

Seguem as causas de vigência e revogação.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o acréscimo à Lei tem por objetivo a promoção da sustentabilidade da região, conceituando-a como ciências biológicas e se refere à capacidade de suporte de um ecossistema, permitindo sua reprodução ou permanência no tempo. Menciona que a escola é capaz de promover o ensinamento e aprendizagem, principalmente nas ações práticas agradáveis e adequadas com o meio, e que é importante que os educadores tomem consciência da necessidade de enfrentar esse desafio, levando em conta o papel que exercem as representações sociais na construção de um conhecimento atualizado de Educação Ambiental.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PLC nº 101, de 2017.



É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69-B, alínea J do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo emitir parecer de mérito sobre matéria em exame no tocante *à cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.*

A proposição tem por objetivo acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº 630, de 29 de julho de 2002, que transforma a área que integra o Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília em Parque Ambiental. O dispositivo incrementa o desenvolvimento de campanhas educativas para promover a sustentabilidade da região.

Creio que por meio das políticas públicas, podemos incentivar a criação de instrumentos que promovam o desenvolvimento de um sistema sustentável, principalmente no sob o ponto de vista das mudanças de atitude. Além disso, a adoção de políticas públicas amplia o leque contributivo de ferramentas para promover avanços concretos na implantação de nova economia (que não quer dizer crescer menos economicamente, mas fazer a economia crescer com responsabilidade ambiental), equilibrando o patamar das práticas de responsabilidade social.

A sociedade, aos poucos, percebe a necessidade de uma mudança de comportamento e a busca pelo real conhecimento em relação à temática em questão, devido sua abrangência e extensão por diversas áreas. O cenário das práticas sustentáveis deve ser um dos motivos para a longevidade do mercado com novos padrões de consumo.

É imprescindível realizar uma mudança cultural, onde os critérios de sustentabilidade façam parte da filosofia de gestão, dos valores da sociedade, dos processos produtivos, das negociações comerciais, entre outros.

Desta forma, entendemos que a proposição em análise busca a propagação de campanhas educativas para promover a sustentabilidade da região que abriga um Parque Ambiental. Como bem exemplifica o autor *"a escola é sem dúvida capaz de promover o ensinamento e a aprendizagem, principalmente nas ações práticas agradáveis e adequadas ao meio. Por isso a importância, de que os educadores tomem consciência da necessidade de enfrentar esse desafio, a partir das percepções e significados que atribuem ao assunto sobre a sustentabilidade, levando*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio  
Ambiente e Turismo



*em conta o papel que exercem as representações sociais na construção de um conhecimento atualizado de Educação Ambiental". Com isso, a importância do enunciado se dá pela promoção de educação ambiental, que além de recuperar o meio ambiente, previne futuras degradações.*

Diante do exposto, considerando a matéria de extrema relevância em prol do meio ambiente e pela seriedade do assunto, somos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do Projeto de Lei Complementar nº 101/2017, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em            de            de 2017.

  
**Deputado CHICO VIGILANTE**  
**Relator**